



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR PORTARIA N.º 001/2024-CS/FAPEAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, de 23 de novembro de 2023, que constituiu a Comissão Eleitoral, que coordenará o pleito para a escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, em conformidade com a Resolução n.º 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão Eleitoral, datado de 02 de janeiro de 2024, o qual solicitou a retificação da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, quanto ao prazo concedido de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente do Conselho Superior desta Fundação, o qual autorizou, na forma da Lei, a retificação da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM,

RESOLVE:

I RETIFICAR a Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, no âmbito da Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, a saber:

Onde se lê:

“**II CONCEDER** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 02 de janeiro de 2024, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior”;

Leia-se:

“**II CONCEDER** o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de 02 de janeiro de 2024, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior”.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI, em Manaus, 17 de janeiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI e Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

quinta-feira

18

jan/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.146 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 012/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDA ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:

1-Nome do Servidor: Renner da Cruz Silva
Matrícula: 243.133-5B
Período: 18.11.2023 a 24.11.2023
Dias: 07 (sete)
Laudo: 26/4006

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de janeiro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 164831

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 1049/2023 - DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: PATRICIA LIMA TEIXEIRA; Cargo Simbologia ASSESSOR II AD-2; Nível: 14; A Contar: 05.10.2023. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 29 de dezembro de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 164770

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 004/2024-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.000088/2024-01-SIGED. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. ASSINATURA: 17/01/2024. PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de

Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC. OBJETO: Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1546, Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880001448, para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 164867

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM/ SEDUC, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, o servidor WILLIAM RANGEL VASCONCELOS, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 210.451-2B, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN- bloco H, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 103/2023/CRDM/ SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 16 de janeiro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 164647

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM/ SEDUC, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, a servidora SIMARA AGUIAR DE SOUZA, Professor PF20. LPL-IV, Matrícula n.º 186.235-9A, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN- bloco H, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 104/2023/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 16 de janeiro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 164656

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD Nº 056/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO ORIGINÁRIO
01.01.028101.023366/2023-95/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 003/2024-CRDM/SEDUC, sugeriu a ABSOLVIÇÃO do servidor LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CRUZ, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 221.077-0D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para

- 94087601234, E.B.N. - 81692161253, E.A.L. - 52246140234, E.B.D.S. - 65694058291, E.C.D.S. - 51308169272, G.R.S. - 63320088220, G.C.N.D.S. - 63586908253, G.M.D.S.S. - 61342190297, H.J.S.D.M. - 41724933272, I.M.B. - 51325144215, I.T.L.B. - 43939333204, J.C.D.S. - 89039203253, J.V.D.M. - 71270957104, J.S.B. - 99940345291, J.C.D.S.G. - 43683509287, J.D.J.D.R.F. - 33576262253, J.S.M.L.D.C.C. - 09978321268, J.F.V.D.O. - 41692330268, J.D.S.G. - 33705054287, J.P.F.M. - 65643143291, K.M.B.D.A. - 65437209215, L.B.M. - 64226050215, L.F.D.A. - 40499170253, L.C. - 33083681372, L.M.S. - 16126157249, L.V.P. - 28473302249, M.F.S.D.O. - 65261348234, M.A.P. - 25074997291, M.R.F. - 72056932253, M.D.C.L.D.S. - 60099038234, M.D.C.S.D.S.M. - 09736862860, M.R.D.S.P. - 81633386287, M.A.G. - 44534779291, M.S.L.F. - 01873308248, O.O.D.V. - 30953014215, R.N.T.D.R. - 31386180220, R.R.D.S. - 32124066234, R.C.D.O.F. - 00268468290, R.N.L.S. - 47392061291, R.M.B. - 60177691204, R.D.N.V. - 30965241220, R.L.R. - 60407883215, R.F.D.A. - 61369780249, R.M.O. - 40286029200, R.D.S.F. - 73441910249, R.F.A. - 61371912220, R.V.D.S. - 74612409272, S.N.M. - 13548492215, S.R.G.D.O. - 19333579249, S.S.F. - 49327410220, S.A.D.O. - 80734227272, T.G.D.S. - 63710366291, T.T.D.S. - 60022590234, W.N.S. - 65871103200, Y.S.C.R. - 66402573272, Z.L.F.D.L. - 83666397204;

R\$: 1.200,00: E.D.S.C. - 51760800287, M.R.D.O. - 58273522253;

R\$: 1.300,00: P.R.D.G. - 03562190204;

R\$: 1.500,00: A.R.M.D.S. - 93820038272, A.M.D.S.E.S. - 34538569291, D.G.A.D.S. - 70430217234, D.P.S. - 57425329204, D.P.R. - 66815150291, D.P.D.M. - 82613761253, E.C.S. - 79435963234, E.S.D.N. - 18354092100, E.S.D.C. - 32241399272, F.A.D.S. - 19396597287, F.R.N. - 18803385215, G.D.S.N. - 05509726253, G.D.M.P. - 04668464287, G.K.M. - 90992644100, I.S.M. - 62802755234, J.C.D.S. - 86990004215, J.M.R.T. - 64274020215, J.F.V. - 22595066153, J.B.D.R. - 27613003272, J.D.L.O. - 27490459249, L.S.P. - 62109022272, L.G.D.C. - 72679387287, L.G.S. - 51378221249, L.R.N. - 01568616236, L.R.F. - 07611382268, L.G.A.D.S. - 40528588249, M.R.C.T. - 23404302249, M.D.A.D.C. - 79159770244, M.A.F.P. - 48822493672, M.D.F.M.A. - 33716960225, N.D.S.P. - 78936705253, N.D.C.C. - 59989912220, N.M.C.D.L. - 79626777249, P.R.D.O.P. - 56605978234, P.H.A.N. - 32051247234, R.D.S.N. - 61594423253, R.E.B.F. - 27378764272, R.D.C.S.L.D.S. - 70551430206, R.L.V.D.S. - 65868960297, R.S.D.O. - 43574807287, T.D.S. - 68467192291, V.F.G.D.C. - 16252645850, W.F.S. - 14270455268;

R\$: 2.000,00: A.A.A. - 71702261204, C.H.C. - 23983205291, C.V.C.D.S. - 63721864204, C.A.D.S. - 75903369200, D.A.D.S.F. - 84543698215, E.H.P.D.N. - 79484654215, E.D.S.D.S. - 66966566268, F.A.D.S. - 44449100204, G.S.D.S. - 62635026220, G.S.M.T. - 91657474291, H.J.D.O.J. - 51895943272, H.M.R.C. - 52027279253, J.D.C. - 66084520200, J.D.S.O. - 40639444253, J.M.A.X. - 62636200215, K.D.S.F. - 29634725287, L.O.D. - 59042729287, L.B.C. - 58870881253, L.F.F. - 63006464249, L.S.L. - 60096365234, L.F.D.N. - 43927300268, M.F.D.S. - 00790841258, M.P.D.S. - 51366827287, M.T.B.K. - 01361588209, M.D.J.R.F. - 63011468249, M.G.F.D.S. - 13547143268, M.B.M. - 08942851738, P.D.S.D.F.F. - 68446144204, R.K.D.O.R. - 31469914204, R.J.B.S.M. - 00444250239, W.O.P.F.S. - 90253728215, W.M.B. - 47471140259;

R\$: 2.200,00: K.A.R. - 27435695220;

R\$: 2.500,00: A.B.S. - 65368258291, A.L. - 85640387220, E.M.P. - 61334707200, I.M.F.P. - 33615179234, I.D.S.G. - 27470997253, I.A.S. - 24587443204, J.L.S.P. - 72005181234, J.V.C. - 91660882168, L.D.C.B. - 00714060267, L.T.N.U. - 43918565220, M.A.H.M. - 48512613220, M.E.S. - 06343520244, M.V.G. - 32134002204, R.M.D.S. - 49383396253, S.E.D.N. - 57172609204, V.D.S.M. - 57073570253;

R\$: 3.000,00: A.A.F. - 47448261215, A.X.D.M. - 59027967253, A.P.C.S. - 43932797272, A.R.L.A. - 50348655487, A.D.S.S.F. - 72465611291, A.M.P.M. - 63671549220, A.L.X. - 41614712204, A.Z.D.R. - 01524994235, C.T.L. - 74980173268, C.V.A. - 58011730215, C.S.P.F.B. - 63395681220, C.N.D.N. - 60285010263, D.C.B. - 71578471249, D.D.S.C.L. - 56189346200, D.L.D.O. - 75263718268, E.M.D.S.P. - 58638296487, E.A.G.F. - 44222157287, E.M.S.S. - 99260050200, E.D.A.S. - 93725515204, E.C.D.S.C. - 48037265234, E.C.C. - 01189672235, E.J.D.O.S. - 60085070297, F.B. - 76065510904, F.S.C. - 03642688322, F.R.D.S. - 75150891215, G.D.S.V. - 63586835272, G.A.N.A. - 02871261610, H.D.A.D.C. - 63798816204, I.O.D.S. - 88650014291, J.P.A. - 72465557220, J.D.S.P. - 37865048220, J.F.D.A. - 33574839200, J.C.G.D.C. - 70757003249, L.B.D.O. - 00278510280, L.G.F. - 04748636467, L.S.S. - 16693388272, M.P.F. - 71872949215, M.V.S.D.O. - 69871000200, M.D.S.T. - 63332310291, M.E.F.D.S. - 33700230249, M.O.O.D.S. - 56261608253, M.S.D.S. - 31374476234, M.A.R. - 78074835200, P.B.D.O. - 83285644249, R.A.T.S. - 91280060204, R.L.C.D.C. - 60951710249, R.C.L.D. - 06332461900, R.R.F. - 45775494768, R.R.C. - 59698357220, S.R.N.R. - 67318584200, T.B.D.S. - 88439836287, V.D.S.D. - 73648930249, V.L.F.D.Q. - 04348885249, V.A.M. - 51085658287, W.A.J. - 10924877863, W.M.D.A. - 45884587953;

R\$: 5.000,00: R.M.S.Q. - 85401820259.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS DA FVS-RCP, em Manaus, 17 de janeiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 164755

PORTARIA Nº 05/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os Artigos 54, 55, 197, 198, 254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009, que definem o poder de polícia sanitária, autoridade sanitária e as competências dos Agentes Públicos no âmbito da FVS-RCP, aptos a exercê-los;

CONSIDERANDO as ações de fiscalização do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, fazendo cumprir as normas e legislações existentes, quando relacionadas à promoção da saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a avaliação do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, identificando os riscos e cargas de trabalho a que está sujeita, nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais, podem realizar interdição ou apreensão total ou parcial, máquinas, processos, produtos e ambientes de trabalhos considerados como risco grave e iminente à vida ou à saúde dos trabalhadores; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da normatização, da fiscalização e do controle das condições de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador do Amazonas - CEREST/FVS-RCP, a seguir relacionados, para, na qualidade de Agentes Públicos, exercerem a função de Autoridade Sanitária em ações de fiscalização no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador no estado do Amazonas, pelo prazo de 6 (seis) meses, na forma do que consta dos Artigos 197 e 198 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009.

Ana Cristina Furtado Carvalho Régis; Cláudia Tereza de Lima Rosas; Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos; Gilma Ferreira da Silva; Juliene Paz Dantas; Katharine Darc Maia de Souza; Laura Jane Brasil da Silva; Leandro Soares Pinto; Luciana Lima de Assis; Maria do Socorro Oliveira Soares; Rocicleide Lucena de Oliveira; Taciana Lemos Barbosa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e por consequente, fica cessado os efeitos da Portaria nº 084/DIPRE/FVS-RCP, de 18 de julho de 2023, publicada no DOE de 19 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 18 de janeiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 164863

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA N.º 001/2024-CS/FAPEAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI e PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, de 23 de novembro de 2023, que constituiu a Comissão Eleitoral, que coordenará o pleito para a escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em conformidade com a Resolução n.º 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão Eleitoral, datado de 02 de janeiro de 2024, o qual solicitou a retificação da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, quanto ao prazo concedido de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente do Conselho Superior desta Fundação, o qual autorizou, na forma da Lei, a retificação da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM;

RESOLVE:

I RETIFICAR a Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, no âmbito da Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, a saber:

Onde se lê:

"**II CONCEDER** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 02 de janeiro de 2024, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior";

Leia-se:

"**II CONCEDER** o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de 02 de janeiro de 2024, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior".

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, em Manaus, 17 de janeiro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 164809

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2024. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.000027/2024-11-FAPEAM. Data da assinatura: 15/01/2024. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Tefé, de CNPJ: 06.076.086/0001-12. Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes com o objetivo de apoiar a participação de professores e estudantes da educação básica e de jovens e adultos em projetos de pesquisa científica e tecnológica a serem desenvolvidos nas escolas públicas municipais no município de Tefé/AM. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura. Signatários: Marcus Lúcio de Sousa - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tefé, CPF n.º ***.***.***-49; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM, CPF n.º ***.***.***-00.

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 164848

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 3043/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto n.º 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 2023.4.08801EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, MIKE BEZERRA MORAES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe, Referência "G1", matrícula n.º 128.719-2-D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei n.º 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.985,45 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 164766

PORTARIA N.º 3049/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2022.4.04315EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, FRANCISCO ERNALDO DE CASTRO MELO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "D", Matrícula n.º 147.299-2E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.048,14 (três mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,14 (três mil, quarenta e oito reais e quatorze centavos), mensais.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 164768

PORTARIA N.º 3057/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.07994EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, MARIA RAQUEL DE SOUZA E SOUZA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º 150.935-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), mensais. Manaus, 27 de dezembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 164769

PORTARIA N.º 3058/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.07081EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, SULENE DOS SANTOS LIMA NEVES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n.º 151.066-5C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento